



PORTARIA ADMINISTRATIVA DEPT/CEFET-MG Nº 65, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Regulamento Institucional de Projetos de Ensino, no âmbito da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CEPT/CEPE/CEFET-MG nº 20, de 13 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Câmaras Temáticas responsáveis por analisar os Projetos de Ensino submetidos à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica, organizadas nas seguintes áreas:

- I. Ambiente e Saúde;
- II. Infraestrutura, Produção Industrial e Recursos Naturais;
- III. Controle e Processos Industriais;
- IV. Informação e Comunicação;
- V. Produção Cultural e Design e Turismo, Hospitalidade e Lazer;
- VI. Formação Geral.

§1º A Câmara Temática da área de Formação Geral será subdivida em 4 (quatro) eixos, a saber: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

§2º Os membros das Câmaras Temáticas a que se referem o caput serão nomeados em Portaria específica exarada pela Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º As Câmaras Temáticas se reunirão mensalmente para apreciação dos projetos de ensino, conforme calendário estabelecido e divulgado pela Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 3º Designar o(a) Coordenador(a) de Avaliação e Regulação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio como Comissão Avaliadora responsável por avaliar os Projetos de Ensino conforme o disposto no Regulamento Institucional de Projetos de Ensino.

Parágrafo único - A comissão avaliadora dos Projetos de Ensino resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Regulamento.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 70/2022 - DEPT, de 10 de agosto de 2022; a Portaria Administrativa DEPT/CEFET-MG nº 18, de 12 de maio de 2023; e a Portaria Administrativa DEPT/CEFET-MG nº 50, de 18 de abril de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 13/08/2024 19:20)

LILIAN APARECIDA ARAO
DIRETOR
DEPT (11.50)
Matrícula: 1685158